



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42/2026	43/2026	26/01/2026 14:32:18	26/01/2026 14:32:18

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

5/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MIGUEL MOULAIS ALTOÉ

Ementa:

“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Administrativa			
Responsável pela Demanda: MIGUEL MOULAIS ALTOÉ		Matrícula N.º: 336	
E-mail: atendimento@cmva.es.gov.br		Telefone: (28) 99919-0305	
1. OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: <p>A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes realizadas fora da sede do Poder Legislativo.</p> <p>Tal medida mostra-se necessária para garantir a transparência dos atos legislativos, assegurando à população amplo acesso às atividades parlamentares, em consonância com os princípios da publicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.</p> <p>Ressalta-se que as sessões realizadas fora da sede da Câmara Municipal demandam estrutura técnica específica e adequada, envolvendo equipamentos profissionais de áudio e vídeo, bem como mão de obra especializada, a fim de assegurar a qualidade da transmissão, da gravação e da sonorização dos trabalhos legislativos, evitando falhas técnicas que possam comprometer a compreensão, o registro e a divulgação dos atos oficiais.</p> <p>Além disso, a gravação e a transmissão das sessões constituem importante instrumento de registro histórico e documental, permitindo posterior consulta, fiscalização e arquivamento dos atos do Poder Legislativo, atendendo às exigências legais e administrativas.</p> <p>Diante do exposto, a contratação de empresa especializada revela-se imprescindível para garantir a regularidade, a qualidade e a continuidade dos serviços, assegurando o pleno funcionamento das atividades legislativas e o atendimento ao interesse público.</p>			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES,	UN	5

CNPJ 39.289.723/0001-98

Ante a necessidade de autenticação do documento, o usuário deve acessar o site <https://vargemalta.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003200360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Roziane Pereira Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 26 de janeiro de 2026



MIGUEL MOULAIS ALTOÉ

Matrícula N.º: 336

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBS.: As quantidades médias estimadas para a presente contratação foram definidas com base no consumo registrado nos últimos três anos (2023, 2024 e 2025), conforme demonstrado no anexo.





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000011/2024

7/3/2024

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000101/2024
Origem	Dispensa Nº 000001/2024	Contrato	000003/2024
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00011-150000009999
Fornecedor	RHM STUDIO (RHAMON DA SILVA MACEDO)	CNPJ	14.876.743/0001-34
Endereço	RUA WALTER JOAO FASSARELLA, 25 - PARAISO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29304101	Telefone	2899912462

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSAO AO VIVO E GRAVAÇÃO Filmagens, transmissões ao vivo de sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes quando realizadas fora da sede do Poder Legislativo Municipal, devendo ter 04 (quatro) câmeras em 1920x1080, monitor de retorno de vídeo, áudio, microfones, monitoramento, transmissão simultânea no youtube, facebook com tempo no mínimo de 06 (seis) horas.	UN	5		4.900,0000	24.500,00
Total Geral							24.500,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES nas sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo durante todo o ano de 2024

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000032/2023

21/6/2023

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000983/2022
Origem	Dispensa Nº 000007/2023	Contrato	000007/2023
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00015-1500000000
Fornecedor	RHM STUDIO (RHAMON DA SILVA MACEDO)	CNPJ	14.876.743/0001-34
Endereço	RUA WALTER JOAO FASSARELLA, 25 - PARAISO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29304101	Telefone	2899912462

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO	UN	3		5.150,0000	15.450,00
Total Geral							15.450,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES QUE OCORREM FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O ANO DE 2023

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em, ___/___/_____**



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003200360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Miguel Moulais Altoé** em 26/01/2026 14:32

Checksum: **683BBF7D08A7AE48A1282650A444BFCA335360C7B260AD006FE991A41B47EDAA**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de janeiro de 2026.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Protocolo Automático





Vargem Alta, 28 de janeiro de 2026.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo a dotação orçamentária para a referida contratação:

Atividade nº 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.51.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto

Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

* Disponibilidade orçamentária a ser informada após inclusão das médias de valores no processo.

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400380033003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em **28/01/2026 12:17**

Checksum: **86F28C8766784A0EE8CF2586372890580BFA56C9577B04354007AEBC6A33B12**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de janeiro de 2026.

De: Presidência
Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Autorizo a abertura do processo de contratação e o encaminhamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como indico o fiscal da contratação, seu suplente e a Gestora de Contratos.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003500310038003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 28/01/2026 16:50

Checksum: **C5D550CF473A50EBF03ED9D8E62B355112B787A99F864F768634EF0938407ECE**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 08/2026

Vargem Alta - ES, 28 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica designado a servidora **ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI**, e seu respectivo suplente, para proceder à fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo nº **42/2026**, que trata da matéria em referência. **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo,”** zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Resolução n.º 118/2023, devendo:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

XVII- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA FISCAL, SEU SUPLENTE E GESTORA DE CONTRATOS:

Eu, **ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI

Matrícula n.º 337

TITULAR

Eu, **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, declaro-me ciente da designação de **suplência** ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LAURIAN PEZZIN BORLOT

Matrícula n.º 335

SUPLENTE

TATIELE DEPOLO SCHAIDER

Matrícula n.º 217

GESTORA DE CONTRATOS

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 05 de fevereiro de 2026.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Descrição:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminhado para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior registro do pedido.

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Perivaldo Souza
Diretor Geral
325



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003500340039003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 05/02/2026 18:13

Checksum: **07029E8F4CA693648765FA3EF296346748D1BC4BEFFA7BE5B224D56BF805DB92**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 42/2026

Data do Documento: 05 de fevereiro de 2026

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada cobertura técnica das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes realizadas fora da sede do Poder Legislativo, assegurando a transparência, a publicidade dos atos oficiais e o amplo acesso da população às atividades legislativas.

1.2. Ressalta-se que as sessões realizadas fora da sede da Câmara Municipal, especialmente as de caráter solene e comemorativo, ocorrem em razão da limitação de espaço físico do plenário, que não comporta a quantidade de público interessado em participar dessas ocasiões. Dessa forma, faz-se necessária a utilização de outros locais que ofereçam melhor estrutura e capacidade para acolher os participantes.

1.3. Considerando que essas sessões ocorrem em ambientes externos à sede do Legislativo, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada que disponha de equipamentos adequados, estrutura técnica, equipe qualificada e experiência comprovada para a realização de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização. Tais serviços são essenciais para garantir a qualidade do áudio e do vídeo, a correta captação das falas, a estabilidade das transmissões e o registro oficial das sessões.

1.4. Além disso, a contratação visa assegurar a continuidade das atividades institucionais, o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência administrativa, bem como a preservação do acervo audiovisual das sessões realizadas fora da sede do Legislativo, permitindo posterior consulta pela população e pelos órgãos de controle.

1.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para atender às demandas técnicas e operacionais das sessões externas, garantindo eficiência, qualidade e regularidade na execução dos serviços.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

I) Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III) Subelemento de despesa: 3.3.90.39.51.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2026, conforme documento publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, disponível no link: [20250807133645-plano-de-contratacoes-anual-2026.pdf](https://portal.transparencia.org.br/portal/contratacoes/2026/20250807133645-plano-de-contratacoes-anual-2026.pdf).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para garantir a adequada execução dos serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões realizadas fora da sede do Poder Legislativo, a empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

3.1.1. Estrutura de filmagem e transmissão:

- a) Disponibilizar, no mínimo, 02 (duas) câmeras de vídeo com a qualidade mínima de resolução compatível com os padrões atuais de vídeo digital, assegurando nitidez e identificação dos participantes.
- b) Garantir transmissão ao vivo pela internet, em plataforma indicada pela Câmara (ex.: YouTube, Facebook ou outra).
- c) Disponibilizar equipamentos de gravação para registro integral das sessões.
- d) Entregar o arquivo digital da gravação em formato compatível com os sistemas da Câmara.
- e) Registro completo e fiel de todo o conteúdo audiovisual da sessão, do início ao encerramento.
- f) Garantia de integridade dos arquivos gravados, sem edições ou cortes não autorizados.
- g) Transmissão em tempo real das sessões, com acesso público remoto, sem restrição de senhas ou limitações injustificadas.
- h) Captação integral das imagens das sessões, contemplando todos os participantes e aspectos relevantes das atividades.
- i) Captação sob diferentes ângulos, quando necessário, para garantir documentação adequada das deliberações.
- j) Equipamentos com estabilidade de imagem, evitando tremores ou falhas de registro.
- k) Mecanismos para garantir a acessibilidade, inclusive com recursos como legendas em tempo real, sempre que possível.

3.2. Estrutura de sonorização:

- a) Disponibilizar sistema de som completo, adequado ao tamanho do local e à quantidade estimada de público.
- b) Fornecer microfones de mesa e/ou sem fio, conforme necessidade da sessão.
- c) Disponibilizar mesa de som e demais equipamentos necessários para garantir qualidade e clareza do áudio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Garantir a instalação, operação e retirada dos equipamentos.
- e) Captação eficiente do áudio das sessões, eliminando ruídos e distorções, garantindo a compreensão integral das falas.
- f) Reprodução sonora adequada para o público presente no ambiente da sessão e sincronização sonora com a transmissão ao vivo.

3.3. Equipe técnica:

- a) Disponibilizar equipe técnica qualificada, que deverá comparecer ao local indicado pela Câmara Municipal com antecedência mínima para montagem e testes dos equipamentos.

3.4. Infraestrutura e operação:

- a) Fornecer todos os equipamentos, cabos, suportes, tripés e acessórios necessários.
- b) Garantir estabilidade da transmissão.
- c) Realizar testes de áudio e vídeo antes do início da sessão.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

3.5. Entrega e compatibilidade:

- a) Entregar as gravações em mídia digital ou por meio eletrônico no prazo definido pela Câmara.
- b) Os arquivos deverão estar em formato padrão, compatível com arquivamento e divulgação institucional.

3.6. Requisitos Administrativos e Legais:

- a) CNPJ ativo, com atividade compatível com o objeto da contratação;
- b) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais e Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Proposta de preços clara e compatível com o mercado;

3.7. Demais especificações técnicas estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência.

3.8. A subcontratação não será admitida, tendo em vista que os serviços de filmagem, transmissão e sonorização são tecnicamente interdependentes, devendo ser executados por equipe única, sob responsabilidade direta da contratada, a fim de garantir a qualidade e a integridade da prestação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa da quantidade de serviços a serem contratados foi definida com base no histórico de sessões realizadas fora da sede da Câmara Municipal, bem como na previsão de demandas para o período contratual, considerando as necessidades institucionais do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2. Conforme registros administrativos, foram solicitadas nos últimos exercícios:

- 2023: 03 (três) sessões;
- 2024: 05 (cinco) sessões;
- 2025: 05 (cinco) sessões.

4.3. A média histórica apurada no período corresponde a aproximadamente 04 (quatro) sessões externas por ano. Considerando, contudo, a possibilidade de realização de sessões extraordinárias, solenes ou comemorativas previstas no calendário legislativo, mostra-se prudente adotar margem de segurança para atendimento de eventuais demandas adicionais.

4.4. Dessa forma, para fins de planejamento e garantia da continuidade das atividades legislativas, a estimativa da presente contratação foi fixada em 05 (cinco) sessões externas anuais, quantitativo compatível com a série histórica recente e suficiente para atender possíveis necessidades extraordinárias ao longo do exercício.

4.5. Ressalta-se que a quantidade estimada possui caráter meramente referencial, sendo os serviços executados conforme a efetiva necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e estimar valores praticados para a prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização de sessões externas.

5.2. Análise das soluções possíveis: Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade de cobertura técnica das sessões realizadas fora da sede do Poder Legislativo:

- a) Execução direta pela Câmara Municipal, mediante aquisição de equipamentos próprios de filmagem, transmissão e sonorização, bem como designação ou contratação de equipe técnica para operação;
- b) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda, conforme a realização das sessões externas ao longo do período contratual;
- c) Contratação pontual por evento, mediante processos individuais para cada sessão realizada fora da sede.

5.3. Após a análise técnica, operacional e econômica das alternativas, verificou-se que:

– A execução direta pela Câmara demandaria investimento inicial elevado para aquisição de equipamentos profissionais, além da necessidade de manutenção periódica, reposição



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de componentes e disponibilização de equipe técnica capacitada, aumentando os custos fixos e a complexidade operacional;

- A contratação por evento específico implicaria maior custo administrativo, necessidade de repetidos procedimentos de contratação, risco de indisponibilidade de fornecedores em datas determinadas e possibilidade de variação significativa de preços entre os eventos;
- A contratação de empresa especializada sob demanda permite maior previsibilidade de custos, simplificação da gestão contratual, garantia de disponibilidade dos serviços quando necessários e utilização de estrutura técnica já consolidada, mostrando-se solução mais eficiente, econômica e adequada às necessidades institucionais.

5.4. Dessa forma, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, conforme as demandas da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Pesquisa de preços:

5.5.1. Para fins de estimativa de preços e verificação da compatibilidade com os valores praticados no mercado, foram solicitados orçamentos formais a empresas atuantes no ramo do objeto pretendido, com descrição compatível com as especificações da contratação.

5.5.2. Paralelamente, procedeu-se à pesquisa em banco de preços públicos utilizado pela Câmara Municipal, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, observados os critérios de atualidade, similaridade do objeto e razoabilidade dos valores praticados.

5.5.3. As propostas e referências obtidas foram consideradas válidas para fins de composição da estimativa de preços, por apresentarem compatibilidade com o objeto e com as condições de execução pretendidas.

5.5.4. Com base nos dados coletados, foi apurada a média dos valores levantados, a qual foi adotada como referência para a estimativa do valor da contratação, conforme os parâmetros previstos na legislação vigente.

5.5.5. Os valores obtidos referem-se a orçamentos atuais, coletados em período compatível com a data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, refletindo os preços praticados no mercado local e regional, considerando a natureza, a complexidade e as especificidades dos serviços a serem contratados, motivo pelo qual são considerados adequados e compatíveis para fins de estimativa do valor da contratação.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de estimativa de preços e verificação da compatibilidade com os valores praticados no mercado, foi realizado levantamento de mercado, nos termos da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.133/2021, mediante solicitação de orçamentos formais a empresas atuantes no ramo do objeto pretendido, com especificações compatíveis com as características da contratação.

6.2. De forma complementar, procedeu-se à pesquisa em banco de preços utilizado pela Câmara Municipal, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, observados os critérios de atualidade das contratações, similaridade do objeto e razoabilidade dos valores praticados.

6.3. Com base nos dados coletados e na metodologia adotada para a pesquisa de preços, foi apurada a média dos valores levantados, a qual serviu de referência para a estimativa do valor da contratação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 UNIDADES)
BANCO DE PREÇOS	*	R\$ 3.393,22	R\$ 16.966,10
RHAMON DA SILVA MACEDO	14.876.743.0001-34	R\$ 5.000,00	25.000,00
RS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	48.809.419/0001-15	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
W P RODRIGUES	41.179.323/0001-71	R\$ 3.789,00	R\$ 18.945,00
26.675.544 RENAN SILVEIRA VALERIANO	26.675.544/0001-47	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
MÉDIA:		R\$ 4.456,44	R\$ 22.282,22

6.4. Após a consolidação dos valores unitários e totais apresentados, obteve-se a média simples do valor total estimado em R\$ 22.282,22 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente ao valor médio unitário de R\$ 4.456,44 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

6.5. O valor estimado reflete os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, servindo como referência para a definição do valor da contratação e para a análise do enquadramento da contratação.

6.6. Os orçamentos utilizados, bem como a pesquisa realizada no banco de preços, encontram-se devidamente anexados aos autos do processo, compondo a documentação comprobatória da estimativa realizada.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias comemorativas, Extraordinárias e/ou Solenes realizadas fora da sede



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do Poder Legislativo, garantindo a adequada estrutura técnica para a execução dos trabalhos legislativos nesses ambientes.

7.2. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários, incluindo câmeras, sistema de captação e controle de áudio, mesa de corte de vídeo, sistema de transmissão ao vivo e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços. Além disso, deverá fornecer equipe técnica qualificada para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, assegurando a qualidade do áudio e do vídeo durante toda a sessão.

7.3. A solução contempla a cobertura completa das sessões externas, desde a instalação dos equipamentos no local indicado, realização de testes prévios, operação durante o evento, transmissão ao vivo em plataforma institucional definida pela Câmara e gravação integral das sessões para fins de arquivamento e disponibilização posterior ao público.

7.4. Também faz parte da solução a entrega dos arquivos digitais das gravações em formato compatível com os sistemas da Câmara, garantindo a preservação do acervo audiovisual e o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

7.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura a realização das sessões externas com qualidade técnica, eficiência operacional e ampla divulgação das atividades legislativas, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida seja tecnicamente viável, economicamente vantajosa e não comprometa a execução do objeto.

8.2. No caso em análise, o objeto consiste na prestação integrada de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões realizadas fora da sede do Poder Legislativo, os quais são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma conjunta, a fim de garantir a qualidade do áudio e do vídeo, a estabilidade da transmissão e o registro adequado das sessões.

8.3. O parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores, como empresas distintas para filmagem, transmissão e sonorização, poderia gerar incompatibilidades técnicas, falhas operacionais, dificuldades de coordenação, aumento do risco de interrupções durante as sessões e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual.

8.4. Além disso, considerando o reduzido valor global estimado da contratação e a natureza pontual dos serviços, o parcelamento não traria ganho relevante de competitividade, podendo, ao contrário, comprometer a eficiência, a economicidade e a regularidade da execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação de solução única, por fornecedor especializado, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias comemorativas, Extraordinárias e/ou Solenes realizadas fora da sede do Poder Legislativo tem como finalidade assegurar a adequada estrutura técnica para a realização dessas sessões, bem como garantir a transparência e a publicidade dos atos legislativos.

9.2. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir a transmissão ao vivo das sessões externas, assegurando o acesso da população às atividades legislativas por meio das plataformas institucionais;
- b) Assegurar a qualidade técnica de áudio e vídeo, com captação adequada das falas, imagens nítidas e transmissão estável;
- c) Proporcionar estrutura de sonorização adequada ao porte do evento e à quantidade de público presente;
- d) Possibilitar o registro integral das sessões, formando acervo audiovisual institucional para fins de arquivamento, consulta pública e atendimento aos órgãos de controle;
- e) Garantir a continuidade das atividades legislativas em locais externos, especialmente nas sessões comemorativas e solenes que demandam maior capacidade de público;
- f) Assegurar a eficiência e padronização dos serviços, por meio da contratação de empresa especializada, com equipe técnica qualificada e equipamentos apropriados;
- g) Cumprir os princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa, previstos na legislação vigente.

9.3. Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da comunicação institucional, ampliação da participação popular e adequada realização das sessões externas do Poder Legislativo.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De acordo com o inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, é previsto que a administração pública adote medidas prévias à celebração de contratos, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2. No caso em análise, conclui-se que não há necessidade de medidas complementares, como capacitação de servidores ou adequação do ambiente organizacional, para viabilizar a contratação ou garantir sua execução eficaz.

10.3. Com base na legislação vigente e nas características da contratação em questão, entende-se que não há justificativa para a realização de providências prévias específicas ao contrato. A natureza do serviço, sua simplicidade e a experiência consolidada no mercado dispensam a adoção de ações preparatórias adicionais por parte da administração pública.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1.º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização para a realização de sessões fora da sede do Poder Legislativo pode acarretar alguns impactos ambientais, os quais podem ser classificados em diretos e indiretos, conforme descrito a seguir.

a) Impactos diretos:

I) Um dos principais impactos diretos refere-se ao aumento do consumo de energia elétrica. A utilização de equipamentos como câmeras, computadores, transmissores e sistemas de sonorização demanda energia, o que pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa (GEE), a depender da matriz energética utilizada.

II) Outro impacto relevante está relacionado às emissões atmosféricas decorrentes do transporte de equipamentos e profissionais até o local da sessão. O deslocamento, especialmente por meio de veículos movidos a combustíveis fósseis, pode resultar na



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

emissão de dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes, contribuindo para a pegada de carbono da atividade.

III) A geração de resíduos sólidos também merece atenção. Embalagens de equipamentos, cabos danificados, baterias e outros materiais descartáveis, quando não destinados corretamente, podem causar impactos ambientais negativos, especialmente se não houver separação, reaproveitamento ou reciclagem adequada.

IV) A poluição sonora decorrente da utilização de sistemas de sonorização pode, em determinadas situações, interferir na fauna local e causar desconforto à população residente nas proximidades, especialmente quando realizada em áreas sensíveis ou em horários inadequados.

b) Impactos indiretos:

I) Entre os impactos indiretos, destaca-se a pressão sobre os recursos naturais. A fabricação, manutenção e descarte de equipamentos eletrônicos demandam matérias-primas como metais e plásticos, cuja extração e processamento possuem impactos ambientais relevantes.

II) Outro aspecto a ser considerado é a possível alteração do ambiente local. A realização de eventos em espaços externos pode interferir no uso habitual do local, ocasionar compactação do solo, interferência na vegetação e aumento da geração de resíduos.

III) Ainda que em menor escala, o consumo de água também pode ocorrer durante a preparação logística, limpeza de equipamentos ou utilização de estruturas de apoio no local das sessões.

c) Possíveis medidas de mitigação:

I) Para reduzir os impactos ambientais, recomenda-se a utilização de equipamentos com maior eficiência energética e a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações. Sempre que possível, deve-se priorizar o uso de transporte coletivo, rotas otimizadas ou veículos com menor emissão de poluentes.

II) A adoção de práticas de logística reversa é importante para garantir a destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente baterias, cabos e componentes eletrônicos, incentivando a reciclagem e o reaproveitamento de materiais.

III) Recomenda-se, ainda, a escolha de locais com infraestrutura adequada e próximos à sede do Legislativo, sempre que possível, de forma a reduzir deslocamentos, consumo de recursos e impactos ambientais associados.

12.2. Dessa forma, o planejamento ambiental adequado contribui para que os benefícios sociais e institucionais da realização das sessões externas sejam alcançados sem prejuízos significativos ao meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

- a) este ETP seja submetido à análise jurídica competente.
- b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.

Perivaldo Souza

Responsável pela elaboração do ETP

Cargo: Diretor Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CNPJ: 39.289.723/0001-98

Telefone: (28) 99946-9636

Departamento: Gerência de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

Pesquisa realizada entre 05/02/2026 14:13:15 e 05/02/2026 14:27:03

Relatório gerado no dia 05/02/2026 15:11:06 (IP: 177.128.167.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede e do Poder Legislativo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	5	R\$ 3.393,22 (un)	-	R\$ 3.393,22	100%	R\$ 16.966,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL	06582555000175-1-000021/2025	08/10/2025	R\$ 3.443,57 R\$ 3.480,89
2	CAMARA MUNICIPAL DE BURI / 1.2025 - CAMARA MUNICIPAL	00685483000105-1-000013/2025	29/07/2025	R\$ 2.900,00 R\$ 3.016,80
3	32.324.724/0001-87 - CAMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA / 01 - Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida	32324724000187-1-000003/2025	19/05/2025	R\$ 3.400,00 R\$ 3.459,22
4	06.577.167/0001-04 - MUNICIPIO DE CARNAUBAL / CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL	06577167000104-1-000015/2025	09/04/2025	R\$ 3.500,00 R\$ 3.576,28
Valor Unitário				R\$ 3.383,30
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	14.212.872/0001-28 - MUNICIPIO DE MAIRI	019-2025-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO	13/06/2025	R\$ 3.382,92 R\$ 3.432,92
Valor Unitário				R\$ 3.432,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.459,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.393,22

Valor Global: R\$ 16.966,10



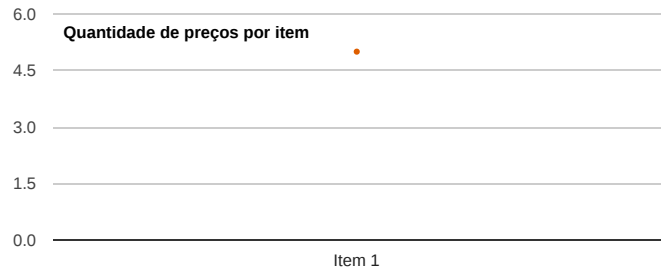
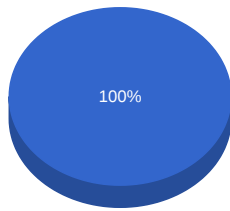
Relatório gerado no dia 05/02/2026 15:11:06 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 0O1NrEOvmDQclBvPbBa6v%2bL%2f8pvJvBjvHQ5pdFeO70oqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0O1NrEOvmDQclBvPbBa6v%252bL%252f8pvJvBjvHQ5pdFeO70oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

fls. 29

1 / 7

Valor do item em relação ao total

1) Serviços de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

Preço Estimado: R\$ 3.393,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.393,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.393,22

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3.443,57

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 3.480,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA DAS SESSÕES PLENÁRIAS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, INCLUINDO A FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, A EDIÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL FINAL PARA PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL, ALÉM DA ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIDEOTECA DIGITAL.

Data: 29/09/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06582555000175-1-000021/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: CE

Descrição: Prestação de serviços de captação audiovisual e fotográfica das sessões plenárias e demais eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal de Amontada, incluindo a filmagem e transmissão ao vivo pela internet, a edição e entrega do material final para p - Prestação de serviços de captação audiovisual e fotográfica das sessões plenárias e demais eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal de Amontada, incluindo a filmagem e transmissão ao vivo pela internet, a edição e entrega do material final para publicação no site institucional, além da organização, catalogação e manutenção da videoteca digital.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.974.175/0001-01 *VENCEDOR*	52.974.175 FRANCISCO ARLEN BARROS DE ALMEIDA	R\$ 3.443,57
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 2.980,00

Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 3.016,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BURI / 1.2025 - CAMARA MUNICIPAL

Data: 21/07/2025 17:00

Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos com a execução dos serviços de filmagem, edição e transmissão ao vivo de áudio e vídeo, com transmissão simultânea em libras (língua brasileira de sinais), das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, entre outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Buri. Inclui-se ainda a gestão de mídias sociais, plano de marketing para as redes sociais (youtube, facebook, instagram e site oficial da Câmara Municipal de Buri - SP), com criação de artes, design e conteúdos digitais e físicos (thumbs, flyers, folders, templates e mockups), e gerenciamento das informações no outdoor e monitores de vídeo de notícias.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00685483000105-1-000013/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: SP

Descrição: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BURI. INCLUI-SE AINDA A GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PLANO DE MARKETING PARA AS REDES SOCIAIS (YOUTUBE, FACEBOOK, INSTAGRAM E SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURI - SP), COM CRIAÇÃO DE ARTES, DESIGN E CONTEÚDOS DIGITAIS E FÍSICOS (THUMBS, FLYERS, FOLDERS, TEMPLATES E MOCKUPS), E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES NO OUTDOOR E MONITORES DE VÍDEO DE NOTÍCIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.748.371/0001-59 *VENCEDOR*	CVI TECNOLOGIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.980,00
Endereço: RUA MANOEL DE ABREU, 200	Telefone: (11) 4962-3190	Email: contato@gimenezassessoria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 3.400,00

Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 3.459,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 32.324.724/0001-87

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA / 01 - Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa, compreendendo a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores (ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais), via internet, com inserção de legendas contendo o nome dos vereadores e as matérias em apreciação, produção de cards para divulgação dos atos legislativos, bem como a criação e publicação de matérias institucionais. Os serviços visam ao atendimento das demandas institucionais, à divulgação das ações legislativas e ao fortalecimento da comunicação com a sociedade, por meio de múltiplos canais e plataformas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste processo.

Descrição: **Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa, compreendendo a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores (ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais), via internet, com** - Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa, compreendendo a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores (ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais), via internet, com inserção de legendas contendo o nome dos vereadores e as matérias em apreciação, produção de cards para divulgação dos atos legislativos, bem como a criação e publicação de matérias institucionais. Os serviços visam ao atendimento das demandas institucionais, à divulgação das ações legislativas e ao fortalecimento da comunicação com a sociedade, por meio de múltiplos canais e plataformas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste processo.

Data: 19/05/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 32324724000187-1-000003/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: mês

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.777.282/0001-78 *VENCEDOR*	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLINIO EDUARDO LTA	R\$ 3.400,00
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 3.500,00

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 3.576,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.577.167/0001-04

Data: 09/04/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE CARNAUBAL / CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE

Identificação: 06577167000104-1-000015/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE**

Homologação: 09/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.770.522/0001-51 *VENCEDOR*	12.770.522 VICTOR LUIS NOGUEIRA OLIVEIRA	R\$ 3.500,00
Endereço:	Telefone:	Email:
10A RUA PEDRO ANTONIO DE MELO, 276	(88) 9671-2467	victorlnogueira@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3.382,92

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 3.432,92

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.212.872/0001-28	Data: 13/06/2025 09:30
Órgão: MUNICIPIO DE MAIRI	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa no aluguel de equipamentos de uso temporário para atender às demandas, relacionadas ou não, com o calendário oficial, do Município de Mairi-BA	SRP: SIM
Descrição: FILMAGEM- Câmara, serviço de empresa para filmagem em sistema digitla,com tripé patográfico, com cabeça móvel.âmara de transmissão profissional para produçãoem estúdio e ao vivo. Diária de 24(vinte e quatro)horas.Com profissional para operação e materiais - FILMAGEM- Câmara, serviço de empresa para filmagem em sistema digitla,com tripé patográfico, com cabeça móvel.âmara de transmissão profissional para produçãoem estúdio e ao vivo. Diária de 24(vinte e quatro)horas.Com profissional para operação e materiais necessários para operação, com cabos, baterias e afins.	Identificação: 019-2025-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/46
	Ata: Link Ata
	Homologação: 13/06/2025 17:57
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 25
	Unidade: DIÁRIA
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
04.904.128/0001-30	MT PRODUCOES DE EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 3.382,92		
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Várzea da Roça	AV JOSIAS DE SOUZA RIOS, 100	(74) 9965-6005	mtproducoes@hotmail.com



Órgão / Entidade Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Data: 05/02/2026 14:13

Nome da Cotação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

Serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo. na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em Vargem Alta - ES, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 05/02/2026 14:20:18

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/02/2026 14:25:18

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/02/2026 15:11:06 (IP: 177.128.167.87)

Código Validação: 0O1NrEOvmDQclBvPbBa6v%2bL%2f8pvJvBJvHQ5pdFeO70oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0O1NrEOvmDQclBvPbBa6v%252bL%252f8pvJvBJvHQ5pdFeO70oqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Orçamento para Transmissão e Sonorização de LIVE

Apresentação de proposta orçamentária :

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo.	UN	05	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

14.876.743/0001-34

RHAMON DA SILVA MACEDO
07971166729

Rua Walter João Fassarela, 25
Paraíso - CEP 29304-101

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Rhamon da Silva Macedo

Direção : Rhamon Macedo



RS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS

Data: 02/02/2026 | SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **R OLIOSI CEREZA**, nome fantasia **RS LOCACOES E PRODUCAO DE SHOWS E EVENTOS**, registrado no CNPJ nº 48.809.419-0001-15, com endereço na Rua Nestor Gomes, 46, Centro, Vargem Alta/ES, Cep 29.295-000, neste ato representada por **RENAN OLIOSI CEREZA**,

[REDACTED], vem por meio desta, **apresentar Proposta de preço para subsidiar a formação de média** em atendimento ao OFÍCIO CIRCULAR N.º 05/2026 - Assunto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo.	UN	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00

PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS.

Vargem Alta/ES, 02 de Fevereiro de 2026.

R OLIOSI CEREZA

RS LOCACOES E PRODUCAO DE SHOWS E EVENTOS

CNPJ nº 48.809.419-0001-15

RENAN OLIOSI CEREZA

[REDACTED]
SOCIO ADMINISTRADOR

PROPOSTA COMERCIAL

OFÍCIO CIRCULAR N.º 05/2026

A/C: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo.	5	UN	R\$ 3.789,00	R\$ 3.789,00
VALOR GLOBAL DO LOTE Dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais					R\$ 18.945,00

- a) O prazo de validade de presente Proposta é 60 (sessenta) dias;
- b) Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, fretes, carga e descarga, taxas, contribuições e todos e quaisquer custos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste pregão.

DADOS DA PROPONENTE:

W P RODRIGUES

CNPJ 41.179.323/0001-71

END.: RUA OTÁVIO GOMES DE SOUZA, 41, IBES, VILA VELHA-ES, CEP 29.108-846

CONTATO: WELLEY PEREIRA RODRIGUES



Vila Velha, 03 de fevereiro de 2026.



WELLEY PEREIRA RODRIGUES

Representante Legal

CNPJ 41.179.323/0001-71



Welley Pereira Rodrigues
CNPJ 41.179.323/0001-71
Rua Otávio Gomes de Souza, 41
Ibes - V. Velha/ES - CEP 29.108-846

ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Vargem Alta

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo.	5	R\$ 4.100,00	R\$20.500,00

Valor total da proposta R\$ 19.500,00
Proposta válida por 30 dias

Atenciosamente,

Renan Silveira Valeriano



Documento assinado digitalmente
RENAN SILVEIRA VALERIANO
Data: 04/02/2026 11:06:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vargem Alta - ES, 04 de fevereiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2026.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue Termo de Referência para análise e ratificação.

Próxima Fase: Ratificar o TR

Roziane Pereira de Souza

Gerência de Compras

327



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600350030003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 06/02/2026 15:43

Checksum: **81EEA60EC2E875D2BC7BA196FB635C7E593AD4B06A13726A25A9A7313C29AE3C**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º42/2026

COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo.	UND	05

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar suporte técnico adequado às Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes realizadas fora das





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dependências do Poder Legislativo, garantindo a transparência dos trabalhos, a divulgação dos atos oficiais e o acesso da população às atividades parlamentares.

2.2. Ressalta-se que a realização de sessões em locais externos à sede da Câmara Municipal, especialmente aquelas de natureza solene ou comemorativa, decorre das limitações do espaço físico do plenário, o qual não comporta o público interessado em participar desses eventos. Assim, torna-se imprescindível a utilização de espaços alternativos que ofereçam melhores condições de estrutura e maior capacidade de acomodação.

2.3. Diante da realização das sessões fora da sede do Legislativo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, dotada de equipamentos apropriados, infraestrutura técnica, equipe capacitada e experiência comprovada na execução de serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e sonorização. Esses serviços são indispensáveis para assegurar a qualidade do áudio e do vídeo, a adequada captação das falas, a estabilidade das transmissões e o devido registro oficial das sessões.

2.4. A contratação também tem por finalidade garantir a continuidade das atividades institucionais, o atendimento aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, bem como a manutenção e preservação do acervo audiovisual das sessões externas, possibilitando sua posterior consulta pela sociedade e pelos órgãos de controle.

2.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada revela-se necessária para suprir as demandas técnicas e operacionais das sessões realizadas fora da sede do Poder Legislativo, assegurando eficiência, qualidade e regularidade na prestação dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias comemorativas, Extraordinárias e/ou Solenes realizadas fora da sede do Poder Legislativo, garantindo a adequada estrutura técnica para a execução dos trabalhos legislativos nesses ambientes.

3.2. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários, incluindo câmeras, sistema de captação e controle de áudio, mesa de corte de vídeo, sistema de transmissão ao vivo e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Além disso, deverá fornecer equipe técnica qualificada para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, assegurando a qualidade do áudio e do vídeo durante toda a sessão.

3.3. A solução contempla a cobertura completa das sessões externas, desde a instalação dos equipamentos no local indicado, realização de testes prévios, operação durante o evento, transmissão ao vivo em plataforma institucional definida pela Câmara e gravação integral das sessões para fins de arquivamento e disponibilização posterior ao público.

3.4. Também faz parte da solução a entrega dos arquivos digitais das gravações em formato compatível com os sistemas da Câmara, garantindo a preservação do acervo audiovisual e o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

3.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura a realização das sessões externas com qualidade técnica, eficiência operacional e ampla divulgação das atividades legislativas, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir a adequada execução dos serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões realizadas fora da sede do Poder Legislativo, a empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

4.1.1. Estrutura de filmagem e transmissão:

- a) Disponibilizar, no mínimo, 02 (duas) câmeras de vídeo com a qualidade mínima de resolução compatível com os padrões atuais de vídeo digital, assegurando nitidez e identificação dos participantes.
- b) Garantir transmissão ao vivo pela internet, em plataforma indicada pela Câmara (ex.: YouTube, Facebook ou outra).
- c) Disponibilizar equipamentos de gravação para registro integral das sessões.
- d) Entregar o arquivo digital da gravação em formato compatível com os sistemas da Câmara.
- e) Registro completo e fiel de todo o conteúdo audiovisual da sessão, do início ao encerramento.
- f) Garantia de integridade dos arquivos gravados, sem edições ou cortes não autorizados.
- g) Transmissão em tempo real das sessões, com acesso público remoto, sem restrição de senhas ou limitações injustificadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- h) Captação integral das imagens das sessões, contemplando todos os participantes e aspectos relevantes das atividades.
- i) Captação sob diferentes ângulos, quando necessário, para garantir documentação adequada das deliberações.
- j) Equipamentos com estabilidade de imagem, evitando tremores ou falhas de registro.
- k) Mecanismos para garantir a acessibilidade, inclusive com recursos como legendas em tempo real, sempre que possível. Requisitos Relacionados ao Serviço de Locação:

4.2. Estrutura de sonorização:

- a) Disponibilizar sistema de som completo, adequado ao tamanho do local e à quantidade estimada de público.
- b) Fornecer microfones de mesa e/ou sem fio, conforme necessidade da sessão.
- c) Disponibilizar mesa de som e demais equipamentos necessários para garantir qualidade e clareza do áudio.
- d) Garantir a instalação, operação e retirada dos equipamentos.
- e) Captação eficiente do áudio das sessões, eliminando ruídos e distorções, garantindo a compreensão integral das falas.
- f) Reprodução sonora adequada para o público presente no ambiente da sessão e sincronização sonora com a transmissão ao vivo.
- g) Realizar testes prévios de áudio para ajuste de volume e equalização conforme o ambiente.

4.3. Equipe técnica:

- a) Disponibilizar equipe técnica qualificada, que deverá comparecer ao local indicado pela Câmara Municipal com antecedência mínima para montagem e testes dos equipamentos.
- b) A equipe deverá comparecer ao local indicado pela Câmara Municipal com antecedência mínima suficiente para montagem, testes e ajustes técnicos.
- c) Manter profissional responsável durante toda a realização da sessão, apto a solucionar eventuais falhas técnicas de forma imediata.

4.4. Infraestrutura e operação:

- a) Fornecer todos os equipamentos, cabos, suportes, tripés e acessórios necessários.
- b) Garantir estabilidade da transmissão.
- c) Realizar testes de áudio e vídeo antes do início da sessão.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) Zelar pela organização, segurança e integridade dos equipamentos no local do evento.

4.5. Entrega e compatibilidade:

- a) Entregar as gravações em mídia digital ou por meio eletrônico no prazo definido pela Câmara.
- b) Os arquivos deverão estar em formato padrão, compatível com arquivamento e divulgação institucional.
- c) Identificar corretamente os arquivos, contendo data, tipo de sessão e local de realização.

4.6. Requisitos Administrativos e Legais:

- a) CNPJ ativo, com atividade compatível com o objeto da contratação;
- b) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais e Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Proposta de preços clara e compatível com o mercado;
- d) Comprometer-se a cumprir a legislação vigente, especialmente as normas de transparência, publicidade dos atos públicos e proteção de dados

4.7. Sustentabilidade:

4.7.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.8. Indicação de marcas ou modelos:

4.8.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.9. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.9.1. Não se aplica.

4.10. Da exigência de amostra:

4.10.1. Não será exigido amostra dos produtos.

4.11. Da exigência de carta de solidariedade:

4.11.1. Não se aplica.

4.12. Subcontratação:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Garantia da contratação:

4.13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto consistirá na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias comemorativas, Extraordinárias e/ou Solenes realizadas fora da sede do Poder Legislativo, conforme demanda da Câmara Municipal.

5.2. Os serviços serão executados de forma presencial nos locais previamente definidos pela Administração, em datas e horários informados com antecedência mínima compatível com a organização técnica do evento. Caberá à empresa contratada fornecer todos os equipamentos, sistemas, materiais, softwares, infraestrutura técnica e equipe especializada necessários à perfeita execução dos serviços.

5.3. A contratada será responsável pela montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico durante toda a realização das sessões e posterior desmontagem dos equipamentos utilizados, garantindo a continuidade dos serviços do início ao encerramento oficial de cada sessão.

5.4. A execução deverá assegurar a transmissão ao vivo das sessões por meio das plataformas institucionais indicadas pela Câmara Municipal, bem como a gravação integral e fiel dos trabalhos legislativos, sem cortes ou edições não autorizadas, garantindo a qualidade técnica do áudio e do vídeo, a estabilidade da transmissão e a correta captação das falas e imagens.

5.5. Concluída a execução dos serviços, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos arquivos audiovisuais em formato digital compatível com os sistemas de arquivamento e divulgação institucional da Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido pela Administração, garantindo a integridade e a preservação dos registros.

5.6. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, os prazos, as normas de segurança, as orientações da fiscalização do contrato e a legislação





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vigente, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa.

5.7. A fiscalização da execução caberá à Câmara Municipal, por meio de servidor ou comissão designada, que acompanhará, verificará e atestará a correta prestação dos serviços, podendo solicitar ajustes ou correções sempre que necessário, sem prejuízo das responsabilidades da empresa contratada.

5.8. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com os requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e ter ciência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução n.º 105/2021 se comprometendo a observá-lo.

5.9. O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

5.10. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

5.11. A contratada deverá designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI.

Do Fiscal do Contrato:

6.7. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Do Gestor do Contrato:

6.8. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada por evento/sessão efetivamente executada, considerando a prestação integral dos serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias comemorativas, Extraordinárias e/ou Solenes.

7.2. Cada serviço será considerado devidamente executado após a realização completa da sessão, compreendendo a montagem da estrutura técnica, a operação dos equipamentos durante todo o período da sessão, a transmissão ao vivo, a gravação integral dos trabalhos legislativos e a desmontagem dos equipamentos, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. A medição será efetuada mediante atesto do fiscal do contrato ou servidor designado pela Câmara Municipal, que verificará o cumprimento integral do objeto, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as condições contratadas.

7.4. O pagamento será realizado por serviço efetivamente prestado, após a medição e o atesto da execução, mediante apresentação de nota fiscal pela empresa contratada, devidamente acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação vigente.

7.5. O valor a ser pago corresponderá ao serviço prestado/ sessões efetivamente realizadas, conforme valores unitários previamente estabelecidos no contrato, não sendo devido qualquer pagamento por serviços não executados ou executados em desacordo com as condições contratuais.

7.6. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no contrato, contado a partir da data do atesto da nota fiscal pela Administração, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.7.1. não produzir os resultados acordados;

7.7.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.7.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7.4. a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços/bens.

Do recebimento:

7.8. O bem, objeto da prestação de serviço, será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133); 7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços/bens a que se referem a parcela a ser paga.

7.9. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.22.1. o prazo de validade;

7.22.2. a data da emissão;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.22.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.22.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.22.5. o valor a pagar; e

7.22.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.24. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento:

7.30. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.37. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será conforme a demanda da Câmara Municipal, após assinatura do contrato.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Habilitação jurídica:

8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.12.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.12.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.5. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. Qualificação Econômico-Financeira:

8.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.13.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.13.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.13.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.13.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para fins de estimativa de preços e verificação da compatibilidade com os valores praticados no mercado, foi realizado levantamento de mercado, nos termos da Lei n.º14.133/2021, mediante solicitação de orçamentos formais a empresas atuantes no ramo do objeto pretendido, com especificações compatíveis com as características da contratação, conforme consta nas folhas(29 a 40) anexo ao ETP.

9.2. De forma complementar, procedeu-se à pesquisa em banco de preços utilizado pela Câmara Municipal, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, observados os critérios de atualidade das contratações, similaridade do objeto e razoabilidade dos valores praticados.

9.3. Com base nos dados coletados e na metodologia adotada para a pesquisa de preços, foi apurada a média dos valores levantados, a qual serviu de referência para a estimativa do valor da contratação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

9.4.

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 UNIDADES)
BANCO DE PREÇOS	*	R\$ 3.393,22	R\$ 16.966,10
RHAMON DA SILVA MACEDO	14.876.743.0001-34	R\$ 5.000,00	25.000,00
RS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	48.809.419/0001-15	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
W P RODRIGUES	41.179.323/0001-71	R\$ 3.789,00	R\$ 18.945,00
26.675.544 RENAN SILVEIRA VALERIANO	26.675.544/0001-47	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MÉDIA:	R\$ 4.456,44	R\$ 22.282,22
---------------	---------------------	----------------------

9.5. Após a consolidação dos valores unitários e totais apresentados, obteve-se a média simples do valor total estimado em R\$ 22.282,22 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente ao valor médio unitário de R\$ 4.456,44 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

9.6. O valor estimado reflete os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, servindo como referência para a definição do valor da contratação e para a análise do enquadramento da contratação.

9.7. Os orçamentos utilizados, bem como a pesquisa realizada no banco de preços, encontram-se devidamente anexados aos autos do processo, conforme consta nas folhas (29 a 40) anexo ao ETP, compondo a documentação comprobatória da estimativa realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
- III) Subelemento de despesa: 3.3.90.39.51.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

10.3. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2026, conforme documento publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, disponível no link: [20250807133645-plano-de-contratacoes-anual-2026.pdf](https://portal.transparencia.org.br/portal/ver_documento/20250807133645-plano-de-contratacoes-anual-2026.pdf).

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2026.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Servidor Responsável pela elaboração do TR





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de fevereiro de 2026.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência (TR), validando todas as especificações, quantitativos e condições nele estabelecidos, os quais regem a execução do objeto contratual.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600370033003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 09/02/2026 15:22

Checksum: **4ABDF9A92E9586124A6E993FEB7D77C169113D69B515BD009D558A1BDA818DC5**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de fevereiro de 2026.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para publicação no site da Câmara Municipal.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

Roziane Pereira de Souza

Gerência de Compras

327



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003700300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 09/02/2026 17:22

Checksum: **6C4A211D6F3A239AD29BE526EC6C1AC0B0E78945B117F9CA588DAC56053DAAE4**





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



09/02/2026 17:03:52

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 00007/2026 - 26/01/2026 - Processo Nº 000042/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	W P RODRIGUES		26.675.544 RENAN SILVEIRA VALERIANO		RHM STUDIO (RHAMON DA SILVA MACEDO)		RENAN ALOISI CERESA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000165	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação	UN	5,000	3.789,00	18.945,00	4.100,00	20.500,00	5.000,00	25.000,00	6.000,00	30.000,00
Valor Total OBTIDO							18.945,00		20.500,00		25.000,00		30.000,00
Valor Total VENCIDO							18.945,00						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/validacao> com o identificador 320035003700340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



09/02/2026 17:05:17

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2026 - 26/01/2026 - Processo Nº 000042/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000165	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação	UN	5,00	4.722,250	23.611,25
							23.611,25





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



09/02/2026 17:06:01

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2026 - 26/01/2026 - Processo Nº 000042/2026

Vencedor	W P RODRIGUES
CNPJ	41.179.323/0001-71
Endereço	RUA a Otávio Gomes de Souza, 41 - IBES - VILA VELHA - ES - CEP: 29108846
Contato	2732292464 welleypr@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000165	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação	UN	5,00	3.789,00	18.945,00

Total do Fornecedor: 18.945,00

Total Geral: 18.945,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003700350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 71

PROPOSTA COMERCIAL

OFÍCIO CIRCULAR N.º 05/2026

A/C: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo.	5	UN	R\$ 3.789,00	R\$ 3.789,00
VALOR GLOBAL DO LOTE Dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais					R\$ 18.945,00

- a) O prazo de validade de presente Proposta é 60 (sessenta) dias;
b) Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, fretes, carga e descarga, taxas, contribuições e todos e quaisquer custos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste pregão.

DADOS DA PROPONENTE:

W P RODRIGUES

CNPJ 41.179.323/0001-71

END.: RUA OTÁVIO GOMES DE SOUZA, 41, IBES, VILA VELHA-ES, CEP 29.108-846

CONTATO: WELLEY PEREIRA RODRIGUES



Vila Velha, 03 de fevereiro de 2026.



WELLEY PEREIRA RODRIGUES


Representante Legal

CNPJ 41.179.323/0001-71



Welley Pereira Rodrigues
CNPJ 41.179.323/0001-71
Rua Otávio Gomes de Souza, 41
Ibes - V. Velha/ES - CEP 29.108-846



 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.179.323/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2021
NOME EMPRESARIAL W P RODRIGUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WPR PRODUcoes E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OTAVIO GOMES DE SOUZA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 29.108-846	BAIRRO/DISTRITO IBES	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLEYPR@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3229-2464
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **16:51:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Vargem Alta

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo.	5	R\$ 4.100,00	R\$20.500,00

Valor total da proposta R\$ 19.500,00

Proposta válida por 30 dias

Atenciosamente,

Renan Silveira Valeriano



Documento assinado digitalmente

RENAN SILVEIRA VALERIANO

Data: 04/02/2026 11:06:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vargem Alta - ES, 04 de fevereiro de 2026





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.675.544/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2016
NOME EMPRESARIAL 26.675.544 RENAN SILVEIRA VALERIANO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JALVAS PAIVA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENAN.SV001@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9955-5133
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **16:47:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 76



02 de fevereiro de 2026

Orçamento para Transmissão e Sonorização de LIVE

Apresentação de proposta orçamentária :

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo.	UN	05	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

14.876.743/0001-34

RHAMON DA SILVA MACEDO
07971166729

Rua Walter João Fassarela, 25
Paraíso - CEP 29304-101

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Rhamon da Silva Macedo

Direção : Rhamon Macedo

RHM Studio 28 99912 4629 - 99938 4911 - Rua Walter João Fassarela 25
Bairro Paraíso. Cachoeiro de Itapemirim ES - CNPJ 14.876.743/0001-34



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003700350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 77

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.876.743/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2012
NOME EMPRESARIAL RHAMON DA SILVA MACEDO 07971166729			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R WALTER JOAO FASSARELA	NÚMERO 0A9	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.304-101	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO rhamonmacedo@hotmail.com	TELEFONE (28) 3517-8014		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **16:46:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





RS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS

Data: 02/02/2026 | SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **R OLIOSI CEREZA**, nome fantasia **RS LOCACOES E PRODUCAO DE SHOWS E EVENTOS**, registrado no CNPJ nº 48.809.419-0001-15, com endereço na Rua Nestor Gomes, 46, Centro, Vargem Alta/ES, Cep 29.295-000, neste ato representada por **RENAN OLIOSI CEREZA**

[REDACTED] vem por meio desta, **apresentar Proposta de preço para subsidiar a formação de média** em atendimento ao OFÍCIO CIRCULAR N.º 05/2026 - Assunto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo.	UN	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00

PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS.

Vargem Alta/ES, 02 de Fevereiro de 2026.

R OLIOSI CEREZA

RS LOCACOES E PRODUCAO DE SHOWS E EVENTOS

CNPJ nº 48.809.419-0001-15

RENAN OLIOSI CEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.809.419/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2022
NOME EMPRESARIAL R OLIOSI CEREZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS LOCACOES E PRODUCAO DE SHOWS E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NESTOR GOMES	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANOLIOSICEREZA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9967-8727
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **16:48:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **80**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.809.419/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2022
NOME EMPRESARIAL R OLIOSI CEREZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NESTOR GOMES	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANOLIOSICEREZA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9967-8727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **16:48:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 81



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º07/2026

ID CIDADES: 2026.071L0200001.09.0007

PROCESSO N.º42/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 10/02/2026 à 12/02/2026.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 07/2026 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 09 de fevereiro de 2026.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES





Câmara Municipal de Vargem Alta

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



09/02/2026 17:05:36

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000007/2026 - 26/01/2026 - Processo Nº 000042/2026
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000165	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação	UN	-----	5,00	-----	-----

Total de Lote:-----





Vargem Alta, 09 de fevereiro de 2026.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Senhora Gerente,

Foram publicados no site no menu "notícias" e no Portal da Transparência os seguintes documentos: aviso de dispensa de licitação, quadro de preenchimento de preços e termo de referência, conforme comprovantes em anexo.

Ressalta-se que publiquei no sistema da empresa ágape e no sistema da empresa EL, uma vez que a CMVA está em um período de de transição (migração de dados) na prestação de serviço de Portal da Transparência.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Geiza Maria Mengal Betini
Gestor de Comunicação
213



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003700310033003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 09/02/2026 17:46

Checksum: **09F672CC5A2740D21DB84D72337E9F4D7E6D70B07CE5EAD30E58D8EF26DA5C9B**



 / Notícia / Aviso De Dispensa De Licitação No 07 2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º07/2026

ID CIDADES: 2026.071L0200001.09.0007

PROCESSO N.º42/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 10/02/2026 à 12/02/2026.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 07/2026 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 09 de fevereiro de 2026.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES



Acesse à íntegra dos documentos:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2624-aviso-de-dispensa-de-licitacao-1770669546.pdf>

QUADRO DE PREENCHIMENTO DE PREÇOS: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2624-quadro-de-preenchimento-de-precos-1770669589.pdf>

TERMO DE REFERÊNCIA: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2624-termo-de-referencia-1770669565.pdf>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUADRO DE PREENCHIMENTO DE PREÇOS E TERMO DE

REFERÊNCIA: <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12230/documentos/9/e09f5b0ce777e9a20817dd88d776d4eb.pdf>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 86



Câmara Municipal de Vargem Alta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

QUANTIDADE: conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 10/02/2026 à 12/02/2026.

Data de Publicação: segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026



VEREADORES

Legislatura Atual

Mesa Diretora

Comissões Permanentes

Frequência em Plenário

INSTITUCIONAL

Palavra do Presidente

Estrutura Organizacional

Servidores

Perguntas Frequentes

Localização




Carta de Serviços

COMUNICAÇÃO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 000007/2026 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
09/02/2026	Outros Anexos	QUADRO DE PREENCHIMENTO DE PREÇOS	 VISUALIZAR
09/02/2026	Outros Anexos	TERMO DE REFERÊNCIA	 VISUALIZAR
09/02/2026	Comunicado	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	 VISUALIZAR



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

<https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/licitacao?fkmodalidade=4>

Dispõe dos documentos relacionados aos processos de licitação e aos afastados de licitação, como as dispensas e inexigibilidades. Licitação é o processo administrativo formal pelo qual a Administração Pública contrata serviços ou adquire produtos destinados à sua manutenção e expansão. Entre as modalidades, a inexigibilidade de licitação desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório e a dispensa de licitação é a de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável, ambos os processos conforme Lei de Licitações ou Lei N°8.666/1993.

Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

Todas as Entidades

Entidade

Todos

Ano

Aplicar

Atualizar Configurar

Imprimir Relatório

- [.pdf](#)
- [.xls](#)
- [.xlsx](#)
- [.rtf](#)
- [.csv](#)
- [.xml](#)
- [.txt](#)

Dados Abertos

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Insira o texto para
Pesquisar Limpar

Arquivo	Periodicidade	Publicado em	Ano	Mês	Descrição
	Não se Aplica	09/02/2026	2026	Não se Aplica	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026 (PROCESSO N.º 42/2026) OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA E QUADRO DE PREENCHIMENTO DE PREÇOS.
	Não se Aplica	09/02/2026	2026	Não se Aplica	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026 (PROCESSO N.º 41/2026) OBJETO: C Contratação de empresa especializada na confecção de Placas de Homenagem, confeccionada em aço inox, com estojo de veludo em cor preta no tamanho de 20x15 cm, com gravação em baixo relevo, para atender às demandas das sessões solenes e/ou comemorativas, previstas no calendário de eventos da Câmara Municipal. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA E QUADRO DE PREENCHIMENTO DE PREÇOS.
	Não se Aplica	26/01/2026	2026	Não se Aplica	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026 (PROCESSO N.º 1017/2025) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 89



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 13 de fevereiro de 2026.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para informar se há saldo e a referida dotação orçamentária. Após, encaminhar para o setor de contratos.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

Roziane Pereira de Souza
Gerência de Compras
327



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003700310034003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 13/02/2026 16:39

Checksum: **B35D4350891152A83265924B06D891BD2BE8CFD03378B56C5480B14988FAA8FE**



RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alessandro Carrozzino Werneck**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério – Função Docência (PMFD III)**, na disciplina de **Matemática**, matrícula funcional nº **002189**, para exercer a função de **Coordenador de Turno** na **EMEB Alzira Gomes**, no **turno Matutino**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto Nº 5520/2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 006/2026 de 09 de fevereiro de 2026.

NOMEIA A SENHORA ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de Vargem Alta, a **Senhora ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CELIO HUGO SATORI
Vereador – Presidente

ATO Nº 007/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

NOMEIA A SENHORA CECÍLIA MOULAIS ALTOÉ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Vargem Alta, a **Senhora CECÍLIA MOULAIS ALTOÉ**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO HUGO SARTORI
Presidente



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003800380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º06/2026

ID CIDADES: 2026.071L0200001.09.0006

PROCESSO N.º41/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Placas de Homenagem, confeccionada em aço inox, com estojo de veludo em cor preta no tamanho de 20x15 cm, com gravação em baixo relevo, para atender às demandas das sessões solenes e/ou comemorativas, previstas no calendário de eventos da Câmara Municipal.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 10/02/2026 à 12/02/2026.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 06/2026 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 09 de fevereiro de 2026.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Compras – CMVA-ES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º07/2026

ID CIDADES: 2026.071L0200001.09.0007

PROCESSO N.º42/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 10/02/2026 à 12/02/2026.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 07/2026 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 09 de fevereiro de 2026.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Compras – CMVA-ES



LUCIANO MERÇON DE LIMA
CNPJ: 29.548.372/0001-39

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUDIOVISUAIS

Contratante: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES
Objeto: Filmagem, Transmissão ao Vivo, Sonorização e Gravação de Sessões Legislativas Externas

OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de serviços profissionais de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes realizadas fora da sede do Poder Legislativo, atendendo às demandas institucionais da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Os serviços visam garantir qualidade técnica, transparência pública, registro oficial e ampla divulgação das atividades legislativas realizadas em ambientes externos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Captação de imagens em alta definição
- ✓ Transmissão ao vivo via plataforma digital oficial
- ✓ Sistema completo de sonorização do ambiente
- ✓ Gravação integral das sessões para arquivo institucional
- ✓ Operação técnica e gerenciamento completo da transmissão
- ✓ Equipe técnica especializada para execução dos serviços
- ✓ Montagem, operação e desmontagem dos equipamentos no local do evento



QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS

05 (cinco) atendimentos, conforme demanda da Câmara Municipal.

VALORES

Custo por atendimento: **R\$ 4.400,00**

Valor total da proposta (05 atendimentos):

R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Os valores incluem equipamentos, mão de obra especializada, deslocamento, montagem, operação e gravação completa dos serviços prestados.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados conforme calendário e solicitações da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, mediante agendamento prévio.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

CONDIÇÕES GERAIS

Datas e locais a serem definidos pela contratante;

Eventuais demandas adicionais poderão ser orçadas à parte;

Transmissão sujeita às condições técnicas do local (energia elétrica e conectividade).

Cachoeiro de Itap. 12 Fevereiro de 2026



LUCIANO MERÇON

(28) 99974-4909





Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.548.372/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2018
NOME EMPRESARIAL 29.548.372 LUCIANO MERCON DE LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 58.13-1-00 - Edição de revistas 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR BENEDITO DE SOUZA MACHADO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
CEP 29.307-030	BAIRRO/DISTRITO SANTA HELENA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@CONSULTS.COM.BR	
TELEFONE (28) 3522-9755		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **15:32:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Vargem Alta

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo.	5	R\$ 3.690,00	R\$18.450,00

Valor total da proposta R\$ 18.450,00

Proposta válida por 30 dias

Atenciosamente,

Renan Silveira Valeriano

Documento assinado digitalmente
RENAN SILVEIRA VALERIANO
Data: 12/02/2026 19:15:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vargem Alta - ES, 12 de fevereiro de 2026





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000007/2026 - 26/01/2026 - Processo Nº 000042/2026
Fornecedor	R. OLIOSI CEREZA
Documento	48.809.419/0001-15
Endereço	RUA NESTOR GOMES, 46, CENTRO, VARGEM ALTA-ES, CEP 29.295-000
Contato	28 9 -9967-8727

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000165		SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação	UN	N/C	5,00	3.535,35	17.676,75

Total de Lote: 17.676,75

[48.809.419/0001-15]
R OLIOSI CEREZA
RS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE
SHOWS E EVENTOS
 Rua Nestor Gomes, 46 - Centro
 CEP: 29295-000
[VARGEM ALTA - ES]



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.809.419/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2022	
NOME EMPRESARIAL R OLIOSI CEREZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS LOCACOES E PRODUCAO DE SHOWS E EVENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NESTOR GOMES	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANOLIOSICEREZA@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9967-8727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **14:49:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.809.419/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2022
NOME EMPRESARIAL R OLIOSI CEREZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NESTOR GOMES	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANOLIOSICEREZA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9967-8727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **14:49:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. **100**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R OLIOSI CEREZA
CNPJ: 48.809.419/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:10 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2026.

Código de controle da certidão: **ED04.0F94.E5A4.2594**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000182426

Identificação do Requerente: CNPJ N° 48.809.419/0001-15

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/02/2026**, válida até **14/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0021.853F.8750.D0FD**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 497 / 2026

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: R OLIOSI CEREZA
CPF/CNPJ: 48.809.419/0001-15
Endereço: Rua NESTOR GOMES Nº46 - - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 13/02/2026

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026

Chave de validação: 0e9877b5



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003800390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 103

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.809.419/0001-15
Razão Social: R OLIOSI CEREZA
Endereço: RUA NESTOR GOMES 46 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906486171802303

Informação obtida em 13/02/2026 14:53:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R OLIOSI CEREZA**

CPF/CNPJ: **48.809.419/0001-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:54:30 do dia 13/02/2026, com validade até o dia 15/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sIRD8ZpKc0oErMLOnRS2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: R OLIOSI CEREZA

CNPJ: 48.809.419/0001-15

Data de Expedição: 13/02/2026 14:56:05

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025685045 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003800390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 106



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2026 às 14:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.809.419/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698F.647D.689D.6053 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R OLIOSI CEREZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.809.419/0001-15

Certidão nº: 10216457/2026

Expedição: 13/02/2026, às 14:55:15

Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R OLIOSI CEREZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.809.419/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



13/02/2026 14:44:10

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 00007/2026 - 09/02/2026 - Processo Nº 000042/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RENAN ALOISI CERESA		26.675.544 RENAN SILVEIRA VALERIANO		W P RODRIGUES		29.548.372 LUCIANO MERCON DE LIMA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00000165		SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação	UN	5,000	3.535,350	17.676,75	3.690,000	18.450,00	3.789,000	18.945,00	4.400,000	22.000,00
Valor Total OBTIDO							17.676,75		18.450,00		18.945,00		22.000,00
Valor Total VENCIDO							17.676,75						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003800390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



13/02/2026 14:47:06

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000007/2026 - 09/02/2026 - Processo Nº 000042/2026

Vencedor	RENAN ALOISI CERESA
CNPJ	48.809.419/0001-15
Endereço	Rua NESTOR GOMES, 60 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000
Contato	2899967872 renanoliosicereza@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000165	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação	UN	5,00	3.535,35	17.676,75

Total do Fornecedor: 17.676,75

Total Geral: 17.676,75



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 111



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 42/2026

ASSUNTO: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES, A SEREM REALIZADAS FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Considerando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, informo que a presente contratação não se caracteriza como fracionamento de despesa.

Trata-se de uma necessidade específica e eventual, cuja natureza e objeto não se repetem de forma contínua, não havendo previsão de contratações semelhantes no mesmo exercício, o que afasta a configuração de fracionamento.

Dessa forma, justifica-se a utilização da hipótese de dispensa de licitação, respeitando os limites legais e assegurando a regularidade do processo.

Vargem Alta – ES, 13 de fevereiro de 2026.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em: <https://vargemalta.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 112



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 42/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES, A SEREM REALIZADAS FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso,

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 113



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos orçamentos apresentados pelas empresas, observamos a cotação disponibilizada pela empresa **RENAN ALOISI CERESA**, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003800390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 114



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A prestação de serviço pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha da empresa prestadora do serviço se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso ofertado na fase de pesquisa de preço, conforme demonstrado na planilha do quadro comparativo (flh. 69), foi de R\$: 3.789,000 por serviço, totalizando o valor de R\$: 18.945,00(18.945,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais) apresentado pela empres W P RODRIGUES. As cotações foram realizadas junto a fornecedores do ramo, com a finalidade de garantir que a contratação estivesse alinhada aos valores praticados pelo mercado.

Após a publicação do aviso para recebimento de propostas, as empresas RENAN ALOISI CERESA, 26.675.544 RENAN SILVEIRA VALERIANO, apresentaram o reajuste de seus orçamentos, bem como da empresa 29.548.372 LUCIANO MERCON DE LIMA, encaminhou nova cotação.

Realizada a análise das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa **RENAN ALOISI CERESA** ofertou o menor valor, sendo **R\$: 3.535,35 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) por serviço, totalizando o valor de R\$ 17.676,75 (dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, atendendo integralmente às condições e exigências estabelecidas. Assim, sua proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração, restando devidamente justificada a escolha efetuada.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 115



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - DA ESCOLHA

A empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo, foi a Empresa **RENAN ALOISI CERESA - CNPJ: 48.809.419/0001-15**.

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I Jurídica;

II – Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2026, conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta, folha: 5 do presente processo.

13 de fevereiro de 2026



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 116



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 20 de fevereiro de 2026.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há dotação orçamentária para a referida contratação:

Atividade nº 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.51.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto

Atenciosamente,

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003800330035003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em 20/02/2026 15:28

Checksum: **2C15FDB3C8241F9481B26F539CD84C0C7184D0587351569E44726A9E3D905BC0**





Vargem Alta, 20 de fevereiro de 2026.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezada,

Segue minuta do Termo de Contrato Administrativo n.º 06/2026, para análise jurídica e demais providências que entender cabíveis.

É fundamental destacar que o TR e a Proposta da Contratada não estão inclusos neste momento, conforme indicado na minuta do Termo de Contrato. No entanto, esses documentos serão incluídos durante a etapa de elaboração do contrato, a fim de evitar a repetição dos mesmo e tornar o processo mais sucinto.

Att.

Próxima Fase: Parecer Jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003800380033003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 20/02/2026 16:23

Checksum: **5062DCD0AE1F46F341B32D9E3A057A7700A73937D8CB4F4DF64BCEE8C522E2A2**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2026

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021
Processo Administrativo n.º 42/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA R OLIOSI CEREZA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **CÉLIO HUGO SARTORI**,

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R OLIOSI CEREZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.809.419/0001-15, localizada na Rua Nestor Gomes, n.º 60, ap2, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, neste ato representado legalmente pelo senhor **RENAN OLIOSI CEREZA**,

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico/Administrativo n.º 42/2026, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 000007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	unidade	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas	5	R\$ 3.535,35	R\$ 17.676,75



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		fora da sede do Poder Legislativo			
--	--	-----------------------------------	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 17.676,75 (dezesete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo fixado o valor unitário de R\$ 3.535,35 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). O pagamento será efetuado conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, observados os preços e quantitativos previstos na tabela constante da Cláusula 1.2.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: **protocoloeletronico@cmva.es.gov.br** ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela entrega do objeto, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 09/02/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do objeto, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, bem como a regularidade perante a Fazenda Estadual; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento;

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no termo de referência;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6.º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1.º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- III. Subelemento de despesa: 3.3.90.39.51.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8.º, § 2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, xx de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

R OLIOSI CEREZA
CONTRATADA
RENAN OLIOSI CEREZA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF N.º: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome: _____
CPF N.º:



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2026.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Juridico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Exmo. Sr. Presidente,

Segue Parecer Jurídico para providências.

Respeitosamente,

Próxima Fase: Para Decisão

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada
213



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003800380036003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 23/02/2026 15:24

Checksum: **8D747FC66389A0E33CB5849BAC38451D1D018E03B60DD3A9AF5993B5407BB150**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 42/2026

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO. POSSIBILIDADE. ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES.

Senhor Presidente,

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo, conforme detalhamento contido no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 2-3) e Estudo Técnico Preliminar (fls. 18-28).

2. Houve a autorização da Presidente da Casa para a abertura do procedimento de contratação e indicação de fiscal e suplente (fl. 12). Termo de designação do fiscal do contrato que consta a designação da servidora ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORIN, bem como sua ciência (fls. 14-15).

3. No Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 18-28), elaborado pelo Diretor Geral, constam as seguintes informações: descrição da necessidade da contratação, planejamento da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades a serem contratadas, levantamento de mercado, estimativa do valor da contratação obtendo o valor total estimado de R\$ 22.282,22 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente ao valor médio unitário de R\$ 4.456,44 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

centavos), descrição da solução como um todo, justificativa pelo parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos com a contratação, providências anteriores a celebração do contrato, contratações correlatas ou interdependentes, impactos ambientais da contratação, por fim, o posicionamento conclusivo nos seguintes termos: “13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.”

4. Prosseguindo, foi elaborado o termo de referência (fls. 43-64), contendo os seguintes tópicos: condições gerais da contratação, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida ao objeto e especificação do produto, requisitos da contratação e especificação do produto, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de mediação e de pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, estimativas do valor da contratação, adequação orçamentária. Sendo o TR ratificado pelo Presidente (fl. 65). Ato contínuo foi juntado pela Gerente de Compras quadro comparativo de preços (fl. 69) e orçamentos de empresas e documentos de regularidade, (fls. 72-81), seguiu o Aviso de Dispensa de Licitação nº 06/2026 (fl. 82), manifestação de que foi publicado no site e no Portal da Transparência (fls. 84-89) e publicação do órgão oficial (fls. 92).

5. Constam ainda dos autos: propostas apresentadas e certidões (fls. 93-108); quadro comparativo de preços (fl. 109-110); Justificativa de Não Fracionamento de Despesa (fl. 112); Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha do Fornecedor e Preço, documento esse que informa o seguinte: da necessidade do objeto, da dispensa de licitação, razão da escolha do fornecedor ou executante, das cotações, da justificativa do preço, da escolha (da contratada), demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (fls. 113-116); manifestação contábil que há dotação orçamentária para a contratação pretendida (fl. 117) e minuta do contrato (fls. 122-134).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. Por fim, foram remetidos os autos a essa Procuradoria Legislativa, a fim de que se emita parecer jurídico - nos termos do art. 72, III da Lei nº 14.133/2021 - quanto à contratação, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL – ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

7. Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, buscando homenagear o princípio da impessoalidade contido em seu caput, disciplina que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

8. Observa-se que a Constituição estabelece como regra a realização de um procedimento licitatório como um modelo obrigatório, ressalvados os casos especificados trazidos em lei.

9. Para o caso dos autos, a dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável razão do valor, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. Conforme vislumbra-se pela leitura do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

11. Todavia, ressalta-se que o art. 182 da nova Lei estabeleceu a atualização anual dos valores mencionados no art. 75. Sendo assim, o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, mediante a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

12. Desta feita, nos termos do Decreto nº 47/2025, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras e até R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

13. No caso em análise, trata-se de análise da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo que, segundo informação contida nos autos item IV a “empresa **RENAN ALOISI CERESA** ofertou o menor valor, sendo **R\$: 3.535,35 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) por serviço, totalizando o valor de R\$ 17.676,75 (dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, atendendo integralmente às condições e exigências estabelecidas”. (fl. 115).

14. Logo, a pequena relevância econômica movimentada na execução da presente prestação de serviço não justifica a elaboração de um procedimento licitatório próprio, sendo exceção à regra contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15. Dessa forma, entendemos que o objeto e o valor da presente aquisição estão dentro da modalidade de dispensa (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), conforme registrado acima.

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO – ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

16. No que tange aos demais aspectos formais, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

17. Pois bem, neste sentido, verificamos que consta nos autos os documentos de formalização de demanda (inciso I), quais sejam: Documento de Formalização da



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Demanda (fls. 2-3), Estudo Técnico Preliminar (fls. 18-28) e Termo de Referência (fls. 43-64).

18. Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à **Procuradoria Legislativa cabe a análise da jurídica** dos instrumentos apresentados, todavia, a **validade dos aspectos técnicos é de competência dos setores responsáveis.**

19. Ademais, resta demonstrado nos autos que o objeto a ser contratado atende ao interesse público, conforme as justificativas apresentadas no bojo do Termo de Referência:

2.1. A contratação proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar suporte técnico adequado às Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes realizadas fora das dependências do Poder Legislativo, garantindo a transparência dos trabalhos, a divulgação dos atos oficiais e o acesso da população às atividades parlamentares.

2.2. Ressalta-se que a realização de sessões em locais externos à sede da Câmara Municipal, especialmente aquelas de natureza solene ou comemorativa, decorre das limitações do espaço físico do plenário, o qual não comporta o público interessado em participar desses eventos. Assim, torna-se imprescindível a utilização de espaços alternativos que ofereçam melhores condições de estrutura e maior capacidade de acomodação.

2.3. Diante da realização das sessões fora da sede do Legislativo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, dotada de equipamentos apropriados, infraestrutura técnica, equipe capacitada e experiência comprovada na execução de serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e sonorização. Esses serviços são indispensáveis para assegurar a qualidade do áudio e do vídeo, a adequada captação das falas, a estabilidade das transmissões e o devido registro oficial das sessões.

[...]

20. Ainda em relação ao termo de referência, entendemos, quanto aos aspectos formais, que ele contém elementos arrolados no inciso XXIII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

21. Por outro lado, entendemos que a estimativa de despesa (inciso II) esta foi devidamente justificada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,

6 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifou-se)

22. No presente caso, foi realizada pesquisa com fornecedores, sendo elaborado pelo Gerente de Compras o Quadro Comparativo de Preços. No que tange ao valor da contratação, este foi de R\$: 3.535,35 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) por serviço, totalizando o valor de R\$ 17.676,75 (dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para o objeto pretendido (fl. 115), estando abaixo do valor estimado previsto no TR de valor médio unitário de R\$ 4.456,44 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e valor total estimado em R\$ 22.282,22 (vinte e dois mil duzentos e oitenta



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e dois reais e vinte e dois centavos), (fl. 64), obtido por meio do banco de preços e de orçamento com fornecedores do ramo.

23. Verificamos também com relação aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V), foram juntadas certidões para Comprovação de Regularidade Jurídica e Fiscal, certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fls. 99-108), contudo, **deve ser juntada ainda: certidão referente ao sócio majoritário e demais documentos previstos no item 8 do TR, tais como: ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, documento de identidade dos sócios, demonstrativos contábeis.**

24. Ainda, cumpre esclarecer, que os documentos no **momento imediatamente anterior à formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente.** Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

25. No mais, constatamos que restou demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso V), uma vez que consta manifestação da Contabilidade afirmando que há dotação orçamentária para a pretensa contratação (fl. 117).

26. Quanto a justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE”:

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)

27. Assim, que tange à razão da escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço, assim informa a Gerente de Compras, por meio da manifestação intitulada Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha e Preço (fls. 113-116):

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos orçamentos apresentados pelas empresas, observamos a cotação disponibilizada pela empresa **RENAN ALOISI CERESA**, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviço pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha da empresa prestadora do serviço se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV - DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso ofertado na fase de pesquisa de preço, conforme demonstrado na planilha do quadro comparativo (flh. 69), foi de R\$: 3.789,000 por serviço, totalizando o valor de R\$: 18.945,00(18.945,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais) apresentado pela empres W P RODRIGUES. As cotações foram realizadas junto a fornecedores do ramo, com a finalidade de garantir que a contratação estivesse alinhada aos valores praticados pelo mercado.

Após a publicação do aviso para recebimento de propostas, as empresas RENAN ALOISI CERESA, 26.675.544 RENAN SILVEIRA VALERIANO, apresentaram o reajuste de seus orçamentos, bem como da empresa 29.548.372 LUCIANO MERCON DE LIMA, encaminhou nova cotação.

Realizada a análise das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa **RENAN ALOISI CERESA** ofertou o menor valor, sendo R\$: **3.535,35 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) por serviço, totalizando o valor de R\$ 17.676,75 (dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, atendendo integralmente às condições e exigências estabelecidas. Assim, sua proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

foi considerada a mais vantajosa para a Administração, restando devidamente justificada a escolha efetuada.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

[...]

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

28. Além desses requisitos, o art. 75, da Lei nº 14.133/2021, prevê alguns detalhes importantes, que devem ser observados, quais sejam:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

29. Conforme §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, as contratações por dispensa em razão do valor serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desse modo, foi publicado no site oficial da CMVA, no Portal Transparência (fls. 84-89), bem como o aviso no órgão oficial do Município (fl. 92).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3 DOS REQUISITOS FORMAIS DA MINUTA CONTRATUAL – ARTS. 89 E 92 DA LEI Nº 14.133/2021

30. Quanto aos aspectos formais da minuta de contrato, a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu os requisitos mínimos para a sua validade, especialmente, nos arts. 89 e 92, sendo necessário apenas algumas adequações/retificações, conforme será detalha adiante.

31. Destaca-se que consta na minuta de contrato nomes das partes e os de seus representantes, o número do processo de dispensa de licitação e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais, nos termos do art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Com relação ao objeto do contrato (art. 92, I, Lei nº 14.133/2021), verifica-se que este foi definido na Cláusula Primeira.

32. No que tange ao regime de execução ou à forma de fornecimento (art. 92, IV, Lei nº 14.133/2021) e ao modelo de gestão do contrato (art. 92, XVIII, Lei nº 14.133/2021), observa-se que a minuta contratual em sua Cláusula Terceira, que faz alusão ao termo de referência.

33. Quanto às obrigações contratuais (arts. 89, § 2º e 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/2021), a Cláusula Oitava e Nona, que além das expressamente estabelecidas, faz alusão as previstas no termo de referência. Frisa-se o que consta na Cláusula Nona no item 9.19 a obrigação da contratada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes (art. 92, XVII, Lei nº 14.133/2021).

34. No que tange às penalidades cabíveis e aos valores das multas e suas bases de cálculo (art. 92, XIV, Lei nº 14.133/2021), verifica-se sua previsão na Cláusula Décima Segunda que trata das infrações e sanções administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35. Outrossim, a Cláusula Sexta faz remissão ao Termo de Referência quanto às condições de pagamento e a Cláusula Sétima estabelece a data-base, a periodicidade, o índice do reajustamento de preços (art. 92, V, Lei nº 14.133/2021).

36. Com relação ao prazo de vigência, observa-se está prevista na Cláusula Segunda, item 2.2 a possibilidade de prorrogação. Já as hipóteses de extinção contratual estão estabelecidas na Cláusula Décima Terceira (art. 92, XIX, Lei nº 14.133/2021) e Cláusula Decima Quarta estabelece a dotação orçamentária. Além disso, está prevista a publicação na Cláusula Décima Sétima.

37. Desse modo, quanto aos aspectos formais a minuta contratual atende a Lei 14.063/2021.

2.4 CONSIDERAÇÕES

38. Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar **que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho. Assim, os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício.**

39. Nas lições de Joel Menezes Niebuhr:

Com a escolha do contratado, parte-se para a finalização do processo de contratação direta, que ocorre com a avaliação da assessoria jurídica (inciso III do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021) e com a **autorização da autoridade competente** (inciso VIII).

[...]

Passado pelo crivo da assessoria jurídica, o processo de contratação direta segue para o seu ato derradeiro, que é a autorização da autoridade competente, conforme o inciso VIII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, que deve avaliar sua legalidade, conveniência e oportunidade. O ato autorizador ou o extrato do contrato deve ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial, consoante exige o parágrafo único do artigo 72.” (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Joel de Menezes Niebuhr et al. 2. ed. Curitiba: Zênite, 2021, p. 79) (grifo nosso)

40. Contudo, como condição prévia à assinatura do contrato é necessário juntar documentação comprobatória do representante da contratada com o intuito de constatar se possui poderes para representação da pessoa jurídica, como: a)



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

documentos de identificação do signatário; b) procuração, caso não seja conferida por sócio ou diretor com poderes para tal; c) contrato social; e d) outros.

41. Insta mencionar que a presente **manifestação possui natureza estritamente jurídica**, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade e não vincula a decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios ao Gestor, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

3. CONCLUSÃO

42. Pelo exposto, OPINO não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório por pequeno valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE que atendidas as orientações contidas nesse parecer, em especial, nos parágrafos 23 e autorização da autoridade competente,** bem como obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, em especial, o referente a publicidade.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2026.

GEIZA MARIA MENGAL BETINI

Advogada da CMVA

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213



Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2026.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para as correções e publicações pertinentes.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003900330038003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 23/02/2026 16:41

Checksum: **9096FE185D995F634D7BE3C7C2EE981B6A2A5B784C6A4C2991E87321B2C3A712**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes realizadas fora da sede do Poder Legislativo Municipal.

Consta nos autos Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência devidamente ratificado, pesquisa de preços, aviso de dispensa publicado no sítio eletrônico oficial e no órgão de imprensa oficial, propostas apresentadas, justificativa de escolha do fornecedor e do preço, manifestação contábil atestando a existência de dotação orçamentária, bem como minuta contratual.

O parecer jurídico exarado pela Procuradoria Legislativa opinou **pela possibilidade jurídica da contratação direta**, desde que atendidas as recomendações consignadas, especialmente quanto:

- À juntada da documentação complementar de habilitação da empresa (conforme item 23 do parecer);
- À verificação da validade das certidões no momento da contratação;
- À comprovação dos poderes de representação do signatário do contrato;
- À emissão prévia da respectiva Nota de Empenho.

O valor total da contratação, no montante de **R\$ 17.676,75 (dezesete mil seiscientos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, encontra-se dentro do limite legal atualizado para dispensa por valor, mostrando-se compatível com os preços de mercado, conforme demonstrado nos autos.

Dessa forma, considerando:

- A regular instrução processual;
- A justificativa da necessidade da contratação;
- A compatibilidade do preço com o mercado;
- A existência de dotação orçamentária;
- O parecer jurídico favorável;

ACOLHO o parecer jurídico em todos os seus fundamentos e, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

DECIDO:

1. **AUTORIZAR a contratação direta**, por dispensa de licitação, da empresa **RENAN ALOISI CERESA**, para prestação dos serviços descritos no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 17.676,75.
2. Determinar que, previamente à assinatura do contrato:
 - Sejam juntados aos autos os documentos complementares de habilitação indicados no parecer jurídico;
 - Seja verificada a validade de todas as certidões;
 - Seja comprovada a legitimidade do representante legal da contratada;
 - Seja emitida a competente Nota de Empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Após o cumprimento das determinações acima, proceda-se à formalização do contrato e à devida publicação do extrato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Vargem Alta – ES, 23 de fevereiro de 2026.

CÉLIO HUGO SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2026

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **07/2026**, para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo”, em favor da empresa R OLIOSI CEREZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.809.419/0001-15, localizada na Rua Nestor Gomes, n.º 60, ap2, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29.295-000, com valor total de R\$ 17.676,75 (dezesete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **42/2026**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta - ES, 23 de fevereiro de 2026.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta



Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2026.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Considerando a análise e a devida conferência dos autos, encaminha-se o presente processo, tendo sido cumpridas as exigências estabelecidas na decisão da Presidência, especialmente no que se refere à apresentação e regularidade da documentação da empresa e de seu representante legal e a publicação da homologação no Órgão Oficial.

Dessa forma, segue o processo ao setor competente para a adoção das providências cabíveis e o regular prosseguimento do trâmite.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza
Gerência de Compras
327



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003900350033003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 27/02/2026 13:01

Checksum: **8C3A847B51B07D4EE78A00CDBC2B42BB27E39BF4163DC1906D5E1CE28E724681**



RESOLVE:

Art. 1º Localizar, provisoriamente, no Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na coordenação do **PROETI – Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental em Tempo Integral**, vinculado ao Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescida de **15 (quinze) horas semanais de Carga Horária Especial (CHE)**, a servidora **Gleiciane de Oliveira Mattos**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério – Função Docência (PMFD III), matrícula funcional nº 002134, atualmente lotada na EMEB Prosperidade, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do
Município de Vargem Alta/ES

Decreto Nº 5520/2025

SAAE

PORTARIA Nº 008/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO RONALDO CREVELARI, ASSESSOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam concedidas férias (30 dias) ao servidor comissionado Ronaldo Crevelari, assessor do SAAE, para gozo no período de 02/03/2026 a 31/03/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

José Américo Salvador

Diretor Executivo - SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 41/2026

N.º DO CONTRATO: 05/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: R A FUNCH LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Placas de Homenagem, confeccionada em aço inox, com estojo de veludo em cor preta no tamanho de 20x15 cm, com gravação em baixo relevo, para atender às demandas das sessões solenes e/ou



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

comemorativas, previstas no calendário de eventos da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de consumo;

III. Subelemento de despesa: 3.3.90.30.01.000 – 3.3.90.30.50.000 – Bandeiras, flâmulas

e insígnias.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo fixado o valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

MODALIDADE: DISPENSA

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VARGEM ALTA-ES, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2026

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **07/2026**, para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo”, em favor da empresa R OLIOSI CEREZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.809.419/0001-15, localizada na Rua Nestor Gomes, n.º 60, ap2, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29.295-000, com valor total de R\$ 17.676,75 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **42/2026**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta - ES, 23 de fevereiro de 2026.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2026.

De: Setor de Contratos

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Elaborado contrato

Descrição:

Prezada,

Segue termo de contrato administrativo devidamente assinado pelas partes para publicação em órgão oficial e demais providências que entender necessárias.

Att.

Próxima Fase: Publicar extrato do contrato

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003100310038003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 27/02/2026 16:47

Checksum: **6560F6B48EDF17BB39FE1DE78A7152EEA336954B04DCD07C888399D273D4A8FF**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2026.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar extrato do contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue publicação, conforme solicitado.

Próxima Fase: Autorização de empenho

Roziane Pereira de Souza

Gerência de Compras

327



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003100330031003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 27/02/2026 17:48

Checksum: **7695331BE84859210FBFF43254360A6DACDBB7EA267622501062AEFE77A45509**



Considerando a necessidade de realizar movimentação das contas de Almojarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Vargem Alta;

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL, fica constituída dos seguintes membros:

- **VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO – Presidente;**
- **SAMUEL PEREIRA NASCIMENTO – Membro;**
- **ROZIANE PEREIRA DE SOUZA – Membro;**
- **PERIVALDO SOUZA – Membro.**

Art. 2º - A gratificação devida aos servidores está prevista no artigo 97, §3º e incisos da Lei Complementar 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos de Vargem Alta-ES.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO HUGO SARTORI

Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º09/2026

ID CIDADES: 2026.071L0200001.09.0009

PROCESSO N.º45/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de supermercado, incluindo itens de alimentação e materiais de limpeza, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 02/03/2026 à 04/03/2026.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 09/2026 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 27 de fevereiro de 2026.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2025 LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **05/2026**, para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora multifuncional,

laser/led/jato de tinta A4 colorida, para cópias, digitalização e impressão frente e verso, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação”, em favor da empresa CLICK. INF LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.184.297/0001-10, localizada na Avenida Pinheiro Junior, n.º 179, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.306-306, com valor total de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **39/2026**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta - ES, 24 de fevereiro de 2026.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente Câmara Municipal de Vargem Alta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO N.º 06/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 42/2026

N.º DO CONTRATO: 06/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: R OLIOSI CEREZA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

III. Subelemento de despesa: 3.3.90.39.51.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 17.676,75 (dezesete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo fixado o valor unitário de R\$ 3.535,35 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

MODALIDADE: DISPENSA

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

VARGEM ALTA-ES, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 04 de março de 2026.

De: Presidência
Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após emitida a Autorização de Empenho, segue para a realização da mesma.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003100330034003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em **04/03/2026 17:17**

Checksum: **5475E54E48C5F5A4EC1210A5AD59C0A643AD4C0E63CBD8AD09760452F428E673**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000022/2026

2/3/2026

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000042/2026
Origem	Dispensa Nº 000007/2026	Contrato	000006/2026
Dotação	010001.0103100012.201.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00011-150000009999
Fornecedor	R ALOISI CERESA	CNPJ	48.809.419/0001-15
Endereço	Rua NESTOR GOMES, 60 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	2899967872

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação	UN	5		3.535,3500	17.676,75
Total Geral							17.676,75

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 165



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de março de 2026.

De: Contabilidade
Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 42/2026

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2026

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo.”

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003200370031003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em **09/03/2026 09:26**

Checksum: **F48A15F09D7EBA204CDE2C48EA3D51FC5DD1425A6EF5020C981394A3D4AF0F50**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000078/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000011
Processo : 0000042/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000022/2026

Tipo: Estimativo
Data : 02/03/2026
Valor : 17.676,75

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 23816 - R OLIOSI CERESA
Bairro : Centro
Endereço : R NESTOR GOMES
Telefone Fixo: 2899967872
Celular:

CNPJ/CPF :48.809.419/0001-15
Cidade : VARGEM ALTA
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo

Subelemento: 33903951000 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Saldo Anterior	187.573,13	Despesa Empenhada	17.676,75	Saldo Disponível	169.896,38
-----------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------------

(dezesete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000007/2026

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000007/2026 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000042/2026 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000006/2026 **Data Vencimento:** 27/02/2027

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	17.676,75
Total		17.676,75

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	17.676,75	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	17.676,75
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	17.676,75	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	17.676,75
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	17.676,75	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	17.676,75
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	17.676,75	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	17.676,75

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 02 de março de 2026

CELIO HUGO SARTORI
Presidente

VANESSA DE P. B. GIRELLI COUTO
Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320036003200390033003A00540052004100. Documento assinado eletronicamente por Vanessa de Paula B. Girelli Couto